

Relatório Situação de Emergência

Abril/2025

20250404

Sumário

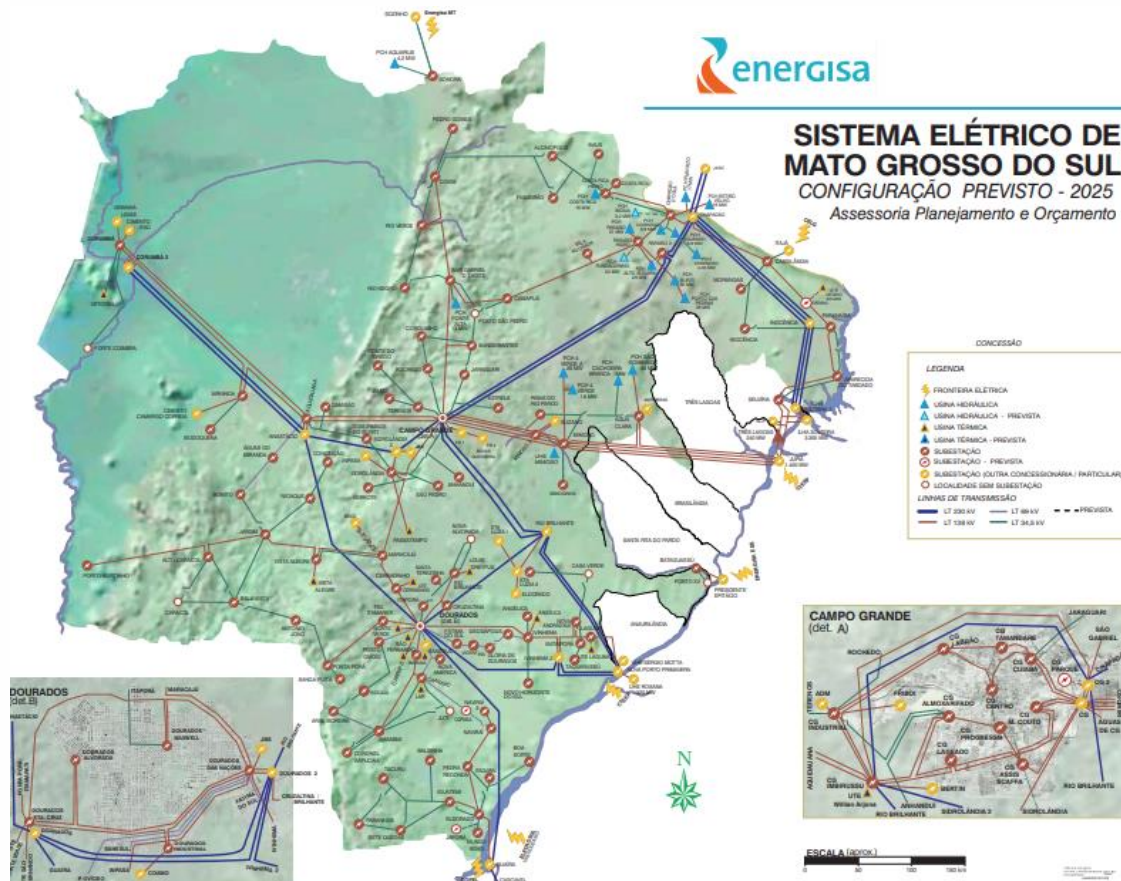
1. ÁREA AFETADA	3
2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS	6
3. EVIDÊNCIAS	9
4. ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados	10
5. ANEXO: Decreto Nº 80, 25 de abril de 2025	12

ÁREA AFETADA

Do dia 18 ao 30 de abril de 2025, registrou-se no estado um evento climático severo que afetou o município de Caracol no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Figura 1 ilustra o mapa geoeletrico da concessão da EMS previsto para 2025.

Figura 1 - Mapa geoeletrico da concessão da EMS.



A Figura 2 ilustra, em azul, as áreas afetadas pelo evento climático.

Figura 2 - Municípios com as áreas afetadas em azul escuro.



Os municípios afetados pelo evento climático que tiveram expurgo por situação de emergência, encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1 - Resumo dos Municípios.

Código do Evento	Municípios Afetados
20250404	CARACOL

A Tabela 2 apresenta o resumo dos documentos utilizados para o expurgo.

Tabela 2 - Resumo dos documentos utilizados para os expurgos.

Código do Evento	Documento	Resumo	Código COBRADE
20250404	Decreto Municipal Nº 80/2025	O município foi atingido por chuvas intensas.	1.3.2.1.4

Como resultado do evento ocorrido, seguem na tabela abaixo as subestações afetadas, completa ou parcialmente.

Tabela 3 - Subestações afetadas por situação de emergência.

Código do Evento	Subestações	Alimentador
20250404	Alto Caracol	ACA51
20250404	Alto Caracol	ACA52

E na Figuras 3, é possível ver a configuração física desses alimentadores.



Figura 3 - Alimentadores afetados: ACA51 (branco), ACA52 (Vermelho).

[illegible]

- Reaperto e substituição de conexões;
- Reparo e substituição de jumpers e;
- Reparo em religadores.

A Tabela 4 apresenta um resumo quantitativo do impacto do evento no sistema elétrico conforme a classe e causa das ordens associadas.

Tabela 4 – Impacto dos eventos no sistema elétrico.

Código do Evento	Descrição da Classe	Descrição da Causa	Quantidade
20250404	C190-(D)-Trafo	C187-Descarga Atmosférica	7
20250404	C190-(D)-Trafo	C199-Queimado Por DAT	1
20250404	C250-(D)-Poste	C246-Ventos Fortes	1
20250404	C390-(D)-Chave Fusível	C472-Descarga Atmosférica	14

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no Anexo I.

A Tabela 5 contém a data da primeira interrupção e da última restauração para o evento caracterizado como situação de emergência.

Tabela 5 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção.

Código do Evento	Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
20250404	18/04/2025 08:33:00	21/04/2025 21:27:00

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento pode ser encontrada na Tabela 6.

Tabela 6 – Clientes afetados.

Código do Evento	Clientes afetados	Quantidade de interrupções
20250404	152	168

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes distintos que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na Tabela 7, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 7 – Duração média e mais longa das interrupções.

Código do Evento	Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
20250404	1.380,89	3015

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada consumidor afetado durante o evento. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Na Tabela 8, encontra-se o somatório das interrupções, em hora e décimo de hora.

Tabela 8 - Duração das interrupções.

Código do Evento	Consumidor hora interrompido
20250404	4.202,51

Na Tabela 9, encontram-se as quantidades de efetivos de equipes disponibilizadas durante os dias do evento.

Tabela 9 – Efetivo de equipes.

Código do Evento	Efetivo médio durante os dias dos eventos	Efetivo no dia mais crítico dos eventos
20250404	1,33	2

Na Tabela 10, encontram-se os tempos de atendimento realizados durante o evento.

Tabela 10 – Tempos de atendimento.

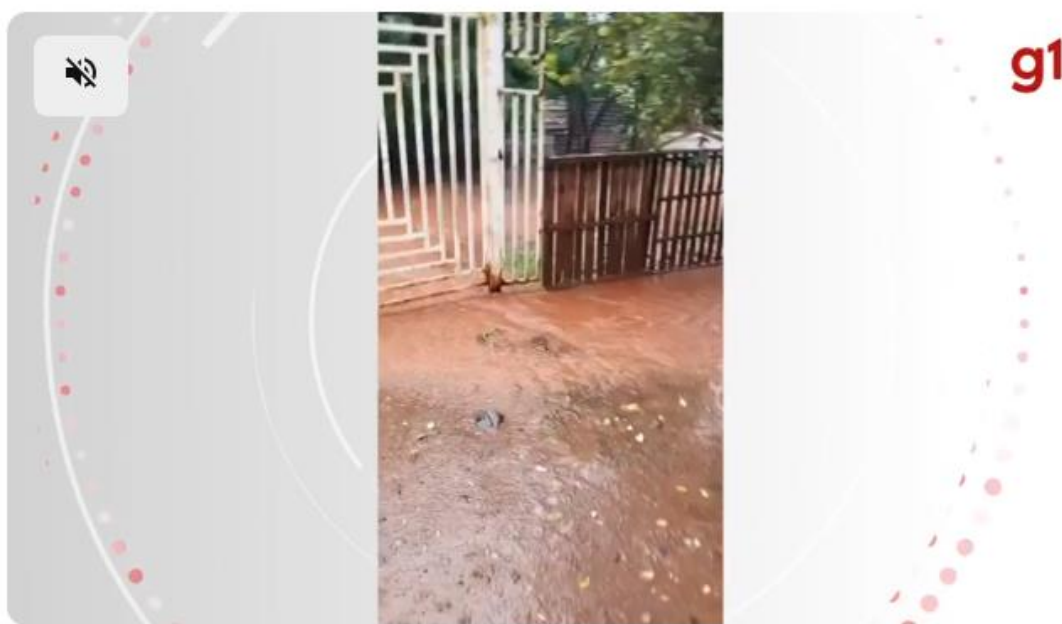
Código do Evento	Tempo médio de preparo	Tempo médio de deslocamento	Tempo médio de execução	Tempo médio de atendimento
20250404	1.383,86	58,08	77,86	1.519,82

EVIDÊNCIAS

🌧️ Um temporal atingiu municípios de Mato Grosso do Sul nesta sexta-feira (18). Os moradores registraram imagens da intensidade da chuva e a destruição causada pelos ventos. Árvores derrubadas, rodovias interditadas e até mesmo piscina arrastada foram alguns dos danos causados pela tempestade.

✅ **Clique aqui para seguir o canal do g1 MS no WhatsApp**

Caracol



Rua ficou completamente alagada

Fonte: [Temporal arrasta piscina, interdita ponte e deixa cenário de destruição em cidades de MS; veja vídeos | Mato Grosso do Sul | G1](#)



Fonte: [* Ponte quebra e isola 25 fazendas em Caracol após fortes chuvas – Portal de Notícias de Olho no MS](#)

ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados

Alimentador – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Disjuntor – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

Para-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Religadores automáticos – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

Relação de Ocorrências Expurgáveis

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas para o evento climático 20250404 de abril de 2025.

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
20250404	6228269-1	TD(15787)	Transformador Distribuição	1	50,25	50,25
20250404	6232639-1	TD(15896)	Transformador Distribuição	1	14,97	14,97
20250404	6230141-1	TD(15799)	Transformador Distribuição	1	10,92	10,92
20250404	6227791-1	CE(32132)	Chave Seccionadora	42	28,68	1204,56
20250404	6227889-1	FR(17671)	Chave Fusível Religadora	12	28,85	346,2
20250404	6227997-1	FU(35072)	Chave Fusível	5	30,48	152,4
20250404	6228019-1	FR(19247)	Chave Fusível Religadora	12	32,35	388,2
20250404	6228019-1	FR(19247)	Chave Fusível Religadora	7	32,35	226,45
20250404	6228040-1	FU(35063)	Chave Fusível	10	25,73	257,3
20250404	6228177-1	TD(677519)	Transformador Distribuição	1	32,75	32,75
20250404	6228857-1	FU(41970)	Chave Fusível	5	40,2	201

Relatório Situação de Emergência
Abril/2025
Código Único do Relatório: 20250404



Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
20250404	6228882-1	TD(15896)	Transformador Distribuição	1	45,38	45,38
20250404	6230842-1	TD(15909)	Transformador Distribuição	1	46,43	46,43
20250404	6229594-1	FR(13542)	Chave Fusível Religadora	4	14,9	59,6
20250404	6229939-1	TD(42732)	Transformador Distribuição	2	9,32	18,64
20250404	6230543-1	TD(14968)	Transformador Distribuição	1	6,15	6,15
20250404	6230886-1	TD(49546)	Transformador Distribuição	1	26,58	26,58
20250404	6231039-1	TD(49543)	Transformador Distribuição	1	25,15	25,15
20250404	6231786-1	TD(953268)	Transformador Distribuição	1	8,98	8,98
20250404	6232568-1	TD(47121)	Transformador Distribuição	1	20	20
20250404	6228399-1	TD(15802)	Transformador Distribuição	1	31,13	31,13
20250404	6228027-1	ACA52_ACA59506	Alimentador	28	25,88	724,64
20250404	6228027-1	ACA52_ACA59506	Alimentador	1	22,58	22,58
20250404	6228027-1	ACA52_ACA59506	Alimentador	3	25,32	75,96
20250404	6228027-1	ACA52_ACA59506	Alimentador	4	22,58	90,32
20250404	6228027-1	ACA52_ACA59506	Alimentador	8	6,03	48,24
20250404	6228027-1	RD(24653)	Religador de Distribuição	8	0,05	0,4
20250404	6228027-1	ACA52_ACA59506	Alimentador	2	7,83	15,66
20250404	6231044-1	TD(663112)	Transformador Distribuição	2	24,17	48,34
20250404	6233233-1	TD(56380)	Transformador Distribuição	1	3,33	3,33

ANEXO: Decreto Nº 80, 25 de abril de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 80, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Declara "Situação de Emergência", em partes das áreas urbanas de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE - 1.3.2.1.4, e dá outras providências.

O Senhor **Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito do município de Caracol, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO :

I - Que o município de Caracol/MS declarou situação de emergência em partes as áreas rurais de Caracol, afetadas por chuvas intensas, ocorridas nos dias 18 e 19 de abril de 2025, nos termos do Decreto Municipal n. 071 de 22 de abril de 2025;

II – Que as chuvas voltaram a atingir o município de Caracol no dia 24 de abril de 2025, tanto na área urbana, quanto rural, acarretando danos materiais e prejuízos econômicos e sociais em partes das áreas urbanas e rurais do município de Caracol;

III – Que devido ao excesso de chuvas grande parte das áreas urbanas e rurais do município, foram afetadas, provocando enxurradas e alagamentos em rios e córregos com destruição e danificação de ruas, estradas, pontes e tubulações, causando danos e prejuízos públicos e privados.

IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de "Situação de Emergência", em decorrência de novas chuvas que afetaram outras áreas rurais (não abrangidas pelo Decreto Municipal n. 071/2025) e também na área urbana do município de Caracol/MS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência", em partes da área rural e urbana do município de Caracol/MS, contidas no levantamento e conforme o parecer técnico feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste artigo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação na imprensa oficial do município.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2025.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 096/2025.**

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Tatiane Talaveira Duarte Figueredo.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Assistente Social, na Secretaria de Educação, na vaga pura, mediante ao processo seletivo 002/2025/SEMED.